

REGULAMENTO
PROMOÇÃO "#M5K 2016"
Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. (McDonald's)
Alameda Amazonas, 253 – Alphaville
CEP 06454-070 – Barueri –SP
CNPJ/MF nº 42.591.651/0001-43

1. COMO PARTICIPAR

1.1. Esta promoção será realizada pela **Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. (McDonald's)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.651/0001-43, com sede na Alameda Amazonas, 253, Alphaville, CEP 06454-070, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **Promotora** e ocorrerá no período de 13/07/2016 a 09/10/2016, sendo destinada às participantes maiores de 14 (catorze) anos, residentes e domiciliadas em território nacional e que **estejam devidamente inscritas na Corrida M5K-2016 ("Corrida M5K") que será realizada nas cidades de Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Rio de Janeiro/RJ ou São Paulo/SP.**

1.2. Para participar desta promoção, será necessário que a interessada devidamente inscrita na corrida M5K, dentro do período de participação compreendido entre os dias 13/07/2016 e 30/09/2016, **até às 23h59min**, acesse o site www.5kmcdonalds.com, escolha a cidade na qual irá correr a M5K e informe seus dados pessoais: **(a)** nome completo, **(b)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, **(c)** número do CPF/MF, **(d)** número do RG, **(e)** telefone para contato com DDD; e **(f)** e-mail válido.

1.2.1. Caso a interessada tenha idade entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos, ao informar sua data de nascimento, nome e sobrenome completo, deverá informar, em campo próprio, o nome, sobrenome e CPF do seu responsável legal (pai, mãe ou responsável legal).

1.2.2. A participante deverá estar ciente e de acordo com todos os termos do Regulamento da Corrida M5K, os quais não se confundem com as regras desta promoção.

1.3. Para finalizar sua participação deverá, ainda, assinalar a resposta correta à pergunta promocional: **"Qual a maior corrida feminina da América Latina?"**, cujas respostas possíveis são:

() "M5K" e () "Outras

1.3.1. As inscritas na corrida antes do início desta promoção, ou seja, de 25/6 a 12/07/16, ao início desta em 13/07/2016, receberão um e-mail da Promotora para que acessem o site, complementem o seu cadastro e respondam à pergunta da promoção, para que, então, participem do sorteio do dia 09/10/2016.

1.4. Cada inscrição na corrida M5K dará direito a **01 (um) cupom de participação, por CPF** cadastrado, para que a participante concorra ao prêmio distribuído nesta promoção, de acordo com a cidade de sua opção.

1.5. Após o **dia 30/09/2016**, que será o último dia do **período de participação**, em razão do encerramento das inscrições, o sistema imprimirá somente os cupons com os dados dos participantes que (i) não forem impedidos de

participar; **(ii)** tenham efetuado o pagamento da inscrição na corrida M5K; e **(iii)** tenham respondido corretamente à pergunta promocional.

1.6. Os cupons das participantes validamente inscritas serão impressos e depositados pelos membros da Comissão Organizadora na Urna que ficará localizada na Arena da Prova em São Paulo, no Estacionamento da Assembleia Legislativa.

1.7. Após o depósito de todos os cupons, a urna será lacrada e assim permanecerá até o dia e horário da apuração.

1.8. A participante será automaticamente **desclassificada e excluída** na hipótese de ser constatada fraude, tentativa de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento ou do Regulamento da Corrida M5K, sendo terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação, consideradas pela Promotora como práticas irregulares, bem como por qualquer outro método desleal que atente contra os objetivos desta promoção.

1.9. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou desclassificar a participante no caso de suspeita ou indícios de que ela tenha se valido de tais artifícios.

2. DA APURAÇÃO

2.1. Nesta promoção será realizada uma única apuração, às 9h, no dia 09/10/2016, na Arena da Prova em São Paulo, no Estacionamento da Assembleia Legislativa.

2.2. Qualquer pessoa, participante ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicados no Regulamento, contudo somente as pessoas autorizadas pela Promotora poderão ter acesso aos cupons de participação.

2.3. Na apuração será retirado da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre **01 (um) cupom válido da urna** que tendo preenchido todas as condições de participação, será sua titular contemplada com o prêmio distribuído nesta promoção, conforme descrito adiante:

- 1 (um) automóvel, 0km, Jeep Renegade, 2016/2016, 5 (cinco) portas, 1.8, combustível Flex, na cor sólida disponível no momento da entrega, R\$ 61.032,00 (sessenta e um mil e trinta e dois reais).

2.4. Nesta promoção será distribuído 1 (um) prêmio no valor total de R\$61.032,00 (sessenta e um mil e trinta e dois reais).

2.5. O valor ora informado corresponde ao preço de venda do prêmio no varejo na localidade da sede da Promotora. Considerando que tal valor poderá sofrer alteração no momento da aquisição do prêmio, para todos os fins desta promoção, prevalecerão as características indicadas acima.

2.6. Os cupons de participação que **(i)** não sejam originais; **(ii)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar; ou **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização da participante; serão imediatamente desclassificados.

- 2.7.** Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições do Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e **(ii)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.
- 2.8.** A participante será excluída automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.
- 2.8.1.** Caso esta constatação ocorra antes ou no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação da ganhadora correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da Promotora, do valor do prêmio aos cofres da União Federal.
- 2.9.** O nome da vencedora será anunciado a viva voz, no ato da apuração, a qual será comunicada sobre sua premiação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telegrama com AR, telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais informados à Promotora.
- 2.10.** A identificação da ganhadora na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva **Ata de Apuração**, a ser posteriormente entregue à REPCO.

3. DA EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO PRÊMIO

- 3.1.** A comprovação de propriedade do prêmio a ser entregue nesta promoção, será feita em até 08 (oito) dias antes da apuração (artigo 15, do Decreto 70.951/72), por meio de documento que ficará na sede da Promotora disponível para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado para a REPCO e anexado ao processo de prestação de contas.
- 3.2.** A imagem ilustrativa do prêmio ficará disponível no site www.5kmcdonalds.com, nos materiais promocionais expostos nos restaurantes **McDonald's**, podendo, ainda, o modelo ser visto em qualquer concessionária que o comercialize.
- 3.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de guia DARF, com o código de receita 0916.

4. LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DO PRÊMIO

- 4.1.** O prêmio será entregue livre de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias da data da apuração, na concessionária mais próxima à residência da ganhadora em data e horário previamente agendados, conforme indicado nos itens seguintes.
- 4.1.1.** A Promotora ficará responsável pelo pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo ao ano de entrega.

4.2. No momento da entrega do prêmio, a ganhadora deverá apresentar um documento oficial com foto e apresentar cópias autenticadas dos seus documentos pessoais (CPF e RG) nos termos da lei e conforme determinação das autoridades locais e, ainda, assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em duas vias comprovando o recebimento do prêmio.

4.2.1. Caso a ganhadora tenha idade entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos, deverá ser representada pelos pais ou responsáveis no ato do recebimento do prêmio, assinatura dos documentos necessários e do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

4.2.2. Nesse caso, o prêmio será entregue em nome da menor, que deverá apresentar e entregar cópia autenticada de seu RG e CPF ou certidão de nascimento, juntamente com a cópia autenticada do RG e CPF do seu pai, mãe e/ou representante legal e este termo será assinado pelo seu responsável legal.

4.2.3. Caso seja necessário designar um terceiro, maior de idade, para receber o prêmio, será necessário que este apresente e entregue a respectiva procuração com poderes para tanto e cópias autenticadas do RG e CPF da ganhadora e do procurador.

4.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

4.4. Na eventualidade da participante ganhadora vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros da contemplada, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

5. PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

5.1. Não sendo encontrada a ganhadora, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração.

5.2. Após esse período, a contemplada nessa situação perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio da Internet, mídia impressa, mídias externas, redes sociais e em especial pelo *hotsite* www.5kmcdonalds.com.

6.2. O Regulamento completo desta promoção estará à disposição no site www.5kmcdonalds.com sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação de todos os termos e condições nele estabelecidas.

6.3. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material de divulgação desta promoção, de forma clara e precisa, conforme disposto no art. 28 da Portaria MF nº 41/08.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus à ganhadora desta promoção.

7.2. É obrigatório que as participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização da ganhadora e consequente entrega do prêmio.

7.2.1. Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos da contemplada, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

7.3. Não poderão participar desta Promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas com idade inferior a 14 (catorze) anos e/ou não residentes em território nacional e/ou não inscritas na Corrida M5K, os sócios, diretores, funcionários e prepostos das seguintes empresas: **Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. (McDonald's)**, bem como de todos os restaurantes da rede McDonald's, inclusive os franqueados, da **Agência ALB de Britto Produções ME**, do escritório **M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária** e demais empresas envolvidas diretamente na promoção.

7.3.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se porventura, a identificação ocorrer posteriormente, tais pessoas perderam o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo **McDonald's**, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá nova apuração.

7.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por casos de força maior ou outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, como por exemplo, inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas.

7.5. A ganhadora autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, a partir de 01 (um) ano contado da data da apuração e assim como as demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

7.6. Fica desde já eleito o foro da comarca da participante para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

7.7. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes da empresa Promotora e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais - REPCO. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON regional.

7.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA nº 06-1597/2016.